



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 190
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

| | |
|--|--|
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: | 23/01/2023 ÀS 10:00 |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: | 30/01/2023 ÀS 10:00 |
| DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS | 30/01/2023 ÀS 10:00 |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: | 02/02/2023 ÀS 10:00 |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: | 02/02/2023 ÀS 10:01 |
| LOCAL: | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 191
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;

3.2.4. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste Pregão;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 193
RUB _____
F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 194
RUB _____
F

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).*

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. No item não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

7.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

8.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

8.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

8.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

1.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

1.1.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.10.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

8.11. Relativos a Qualificação Técnica

8.11.1. As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

8.11.1.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido veículo ÔNIBUS ESCOLAR, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.



200
F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

8.11.1.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.11.1.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.11.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira *no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *Conter marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, conforme termo de referência, prazo de validade da proposta,*

9.1.3. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

| ÓRGÃO | RUBRICA |
|---|---|
| 0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB | 0201 - 12. 361.0039.1.224 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental – VAAT 15% 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT. |

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.

19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. _____
RUB. _____

206
f

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

21.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. _____

RUB _____

207

f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

21.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço

21.14.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023.

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 208
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELEECER EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

1 **NOTA EXPLICATIVA:** Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, justificativas que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se legalmente o contrato nas leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2019 e na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1.OBJETO

1.1. Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR ESTIMADO

2.1. VALOR ESTIMADO R\$ 2.059.250,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|--|--------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do | 1 | UNIDADE | 488.750,00 | 488.750,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

| | | | | | |
|-----------------------------|--|---|---------|------------|---------------------|
| | tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | | | | |
| 2 | Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | 3 | UNIDADE | 523.500,00 | 1.570.500,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 2.059.250,00 |

2.1 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A solicitação tem por objetivo atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transportes de alunos tem demanda muito superior a frota própria, salientamos que hoje a Secretaria municipal de Educação, não dispõe de veículos suficientes para atender a demanda do transporte escolar do Ensino Fundamental.

4.2. Busca-se com a aquisição de ônibus Rural Escolar, dotar a Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale/MA de transporte necessário para incrementar a melhoria da educação, proporcionando o deslocamento dos alunos da educação básica que residem na zona rural para zona urbana, visando também renovar a frota, dar segurança ao transporte de estudantes e reduzir os índices de evasão escolar nessas comunidades.

4.3. A aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares e garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.

4.4. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 028/2019.

6. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos veículos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado na referida ordem de fornecimento.

6.2. O veículo será entregue de acordo com a solicitação requisitada pela Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra.

6.3. No recebimento do veículo será feito testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores da Prefeitura.

6.4. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

6.5. O veículo será recebido:

a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.

b. Definitivamente, após verificação da qualidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

7.2 Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

- 8.1. Disponibilizar a autopeças autorizada sediada no máximo 300 km da sede do município de Trizidela do Vale/MA.
- 8.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- 8.3. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto;
- 8.4. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- 8.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.6. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.7. **Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo** do veículo ofertado para comprovação de suas características pela comissão técnica do Município de Trizidela do Vale/MA.
- 8.8. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. CONTRATADA obriga-se a:

- a). Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- b). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c). Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g). Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a). expedir a ordem de fornecimento;
- b). Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- c). Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- d). Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e). Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
- f). Solicitar o reparo ou a substituição dos veículos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
- g). Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- h). Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;
- i). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

14.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

| ÓRGÃO | RUBRICA |
|---|---|
| 0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB | 0201 - 12. 361.0039.1.224 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 15% 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT. |

16. DA GARANTIA

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 17.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 17.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

17.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
 - b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;
 - b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Trizidela do Vale**, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Trizidela do Vale e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

17.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.

17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

18.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.

18.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

18.4. Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247"



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 216
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

18.5. E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”

18.6. Portanto, solicitamos a tramitação do processo administrativo, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 para licitação, tendo em vista a necessidade de garantirmos os serviços de transporte escolar. Além disso, essa modalidade permite aquisições mais eficientes.

18.7. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela LC nº 123/2006. A Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das ME e EPPs nos limites previstos na LC 123, de 2006.

8.8. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

18.9. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. _____

RUB _____

217

F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023

À
Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ____/2023

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|---------------------|------------|
| Razão Social da Empresa: | | |
| Nome Fantasia: | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES: | EMAIL: | |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| RG: | EMISSOR: | CPF |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES: | EMAIL: | |
| DADOS DA BANCÁRIO | | |
| BANCO | AGÊNCIA | C/C: |

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | UND | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|------------|-------|------|-----|--------------------|-----------------|
| 1 | | | | | | |
| | TOTALGERAL | | | | | |

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

OBSERVAÇÃO: Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veículo ofertado.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB A EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ____/2023, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTDE | UNIDAD E DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|-------|------|--------------------------|--------------------------|--------------------|
| 1 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em ____/____/____, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 219
RUB. 7

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DO VEÍCULO

6.1. As condições de GARANTIA DO VEÍCULO são aquelas previstas no Termo de Referência

7. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. expedir a ordem de fornecimento;

10.1.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

10.1.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidor designado para esse fim;

10.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

10.1.5. Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;

10.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição do veículo, se necessário, que apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia;

10.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

10.2. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 222

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de **Trizidela do Vale (MA)**, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 2023
FLS. 223
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão.


BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023.



Maria Sônia Silva Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 224

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:


Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, para as providências cabíveis.


Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS.

225

RUB

F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 226

RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 11/01/2023 17:57:49

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2080)

hp?id=2080

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1466/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.01.11 17:57:56

SUMÁRIOPROC. 0301002 / 20 23
FLS. 227
RUB. _____
F

✦ PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 003/2023 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO : 003/2023 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0601005-1/2023 - PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

✦ PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 004/2023 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO : 004/2023 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1101002-3/2023 - XTRATO DO TERMO DE CONTRATO

✦ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1101003-3/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0209001/2021 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601001-3/2021 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601002-4/2021 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601002-2/2021 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0209001/2021 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601003-4/2021 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

✦ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 01/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

✦ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : 02/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

✦ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : 1/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS



0601002-4/2022"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-4/2023."

Trizidela do Vale – MA, 11 de janeiro de 2023.
 Maria Rosilene Silva
 CPF: 406.829.783-53
 Secretária de Assistência Social
 Portaria nº 06/2021-GP

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601002-2/2021

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-2/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP.024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209001/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Trizidela do Vale – MA.

ASSUNTO: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-2/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.024/2021 DA EMPRESA **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.293.339/0001-26.

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-2/2022"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-2/2023."

Trizidela do Vale – MA, 11 de janeiro de 2023.
 Maria Sônia Silva Abreu
 Secretária Municipal de Educação
 CPF: 449.499.953-91
 Portaria nº 01/2021-GP

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0209001/2021

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-3/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP.024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209001/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA.

ASSUNTO: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-3/2023 DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº PP.024/2021 DA EMPRESA **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.293.339/0001-26.

PROC. 0301002 / 2023

FLS. 228

RUB. _____

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-3/2022"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601002-3/2023."

Trizidela do Vale – MA, 11 de janeiro de 2023.
 Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
 Sec. Mun. de Saúde
 CPF nº 036.082.723-30
 Portaria nº 08/2021-GP

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0601003-4/2021

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601003-4/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP.024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209001/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale – MA.

ASSUNTO: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601003-4/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.024/2021 DA EMPRESA **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.293.339/0001-26.

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601003-4/2022"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP. 0601003-4/2023."

Trizidela do Vale – MA, 11 de janeiro de 2023.
 Maria Rosilene Silva
 CPF: 406.829.783-53
 Secretária de Assistência Social
 Portaria nº 06/2021-GP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregoão.



BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 229
RUB. F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de escadaria de acesso da Travessa Maurício Quadro à Rua Frei Dionísio no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Miguel de Abreu Suzar. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 1/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98852-4045 no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP





torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 27 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – ma. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 11 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol no povoado Sabonete através do Contrato de Repasse nº.: 916002/2021 – Mcdadania – Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.https São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL**.

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 31 de janeiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 02/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na zona rural do município através do Contrato de Repasse nº.: 925334/2021 – MDR – Caixa Econômica Federal, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.https São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de janeiro de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da

Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone: (99) 98852-4045 no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de escadaria de acesso da Travessa Mauricio Quadro à Rua Frei Dionísio no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 10 de janeiro de 2023. Miguel de Abreu Suzar. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP.

COMUNICAÇÕES

SUZANO S/A

SUZANO S/A torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 06 de Dezembro de 2022 a Renovação para Licença Única Ambiental situado na Rodovia BR 010 sentido Itinga KM 40 S/N, vicinal esquerda; Faz. Flexa Dupla km 06, Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de operar a atividade de Silvicultura, conforme dados constantes no processo nº 251424/2022.

SUZANO S/A torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 07 de Dezembro de 2022 a Renovação para Licença Única Ambiental situado na Rodovia BR 010 sentido Itinga KM 40 S/N, vicinal esquerda, Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de operar a atividade de Silvicultura, conforme dados constantes no processo nº 252946/2022.

JULIANO CHIODINI

Juliano Chiodini torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade Agrosilvopastoril conforme Processo nº 73092/2022 a ser localizado Fazenda Brejo - Zona Rural, Timon/MA.

Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 060103/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

São João dos Patos-MA, 13 de janeiro de 2023.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Processo Administrativo nº 060104/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 081201/2022.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos-MA, 13 de janeiro de 2023.
GIVIANA NOLÉTO ARAÚJO CORRÊA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Comissão Especial de Seleção, torna público aos interessados o aviso do credenciamento nº 03/2023, que tem por objeto o credenciamento de grupos e artistas para compor a programação oficial do Pré-Carnaval, Carnaval e Lava-Pratos de São José de Ribamar - MA. Período para entrega da documentação: 18/01/2023 a 03/02/2023, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na sede da SEMTUR, localizada à Praça da Matriz, nº 78, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar - MA, 16 de janeiro de 2023.
CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: aquisição de ônibus escolar, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmv@outlook.com na página www.trizidelaovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale-MA, 10 de janeiro de 2023.
MARIA SÔNIA SILVA ABREU
Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Água, Gás Engarrafado E De Panificação Com A Maioria Dos Itens Exclusivos Para Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte. Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas (Brasília), do dia 31/01/2023. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@hotmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 31 de janeiro de 2023, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 16 de janeiro 2023
JULIANE RIBEIRO TELES
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR 001

Informações específicas: Retifica-se o edital do Pregão Eletrônico 001/2023, no que se refere ao horário de início da sessão de disputa de preços. Conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93. Onde Se Lê Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30 horas, de - se ler Início da Sessão de Disputa De Preços: Às 09:00 horas. Permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, higiene e limpeza, mesa e banho, para atender diversas secretarias - licitação com a maioria dos itens exclusivos para micro empresa e empresa de pequeno porte. Entrega e Abertura dos Envelopes: Até às 08:30 horas (horário de Brasília), do dia 18/01/2023. Editais original e complementar: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@hotmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT, 16 de janeiro de 2023
JULIANE RIBEIRO TELES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

REGISTRO DE PREÇO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023 "Menor Preço Por item"

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, através do Pregoeiro, Wisley Ribeiro do Amaral, nomeado pela portaria 003/2022, torna público que realizará Pregão na modalidade Eletrônico com o objetivo de Registro de Preço, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 43/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME dE EPP. "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Implantação de Agroindústria para Processamento de Mandioca (Farinha) para o Município De Alto Paraguai - MT". Abertura da Sessão: Dia 27/01/2023. Às 10:00 h (horário Brasília). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.altoparaguai.mt.gov.br e www.bll.org.br - mais informações pelo e-mail: licitacao@altoparaguai.mt.gov.br Ou - Telefone 65-3396-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local).

Alto Paraguai, MT, 13 de janeiro de 2023
WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 09/01/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higiene (Itens Fracassados no P.E nº 033/2022), em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas: COMERCIAL LUAR LTDA, inscrita no CNPJ N°. 02.545.557/0001-33, vencedora dos itens 20, 23, 30, 37, 41, 47, 51, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 70, 71, 77 e 83, totalizando o valor de R\$ 60.791,42. SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 10.688.030/0001-96, vencedora dos itens 4, 5, 7, 9, 10, 11, 19, 21, 29, 50, 65, 69, 75 e 78, totalizando o valor de R\$ 226.894,13. ORIGINAL SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ N°. 13.333.523/0001-00, vencedora dos itens 38, 40, 42, 43 e 45, totalizando o valor de R\$ 18.494,95. AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 37.152.127/0001-36, vencedora dos itens 14, 39, 48, 63, 64, 72, 79, 86 e 87, totalizando o valor de R\$ 49.039,58. ANAILE S. COUTO, inscrita no CNPJ N°. 44.594.925/0001-83, vencedora dos itens 1, 2, 15, 16, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 46, 56, 62, 80, 81 e 82, totalizando o valor de R\$ 330.495,64. ALIFER GONÇALVES PACHECO, inscrita no CNPJ N°. 46.727.878/0001-24, vencedora dos itens 84 e 85, totalizando o valor de R\$ 18.900,00. Os itens 3, 6, 8, 12, 22, 25, 31, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 73, 74 e 76 resultaram em deserto.

Os itens 13, 32, 34 e 44 resultaram fracassados. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 16 de janeiro de 2023.
ELIANA PAINS DE AMORIM



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 20 23
FLS. 233
RUB. F

Image not found or type unknown



Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 1/2023

| | | | | |
|---|-----------------------|------------------------|-------------|----------|
| DATA DA ABERTURA | DATA DA PUBLIC./AVISO | DATA FA PUBLIC./EDITAL | TIPO | SITUAÇÃO |
| 02/02/2023 | 10/01/2023 | 21/01/2023 | MENOR PREÇO | ABERTA |
| LOCAL DE ABERTURA | | | | |
| PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | | | | |
| OBJETO DA LICITAÇÃO | | | | |
| AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA. | | | | |

RESPONSÁVEIS

| | |
|---|---------------------------------|
| Pregoeiro/Presidente da Comissão | FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE |
| Responsável pela Informação | MARIA SÔNIA SILVA ABREU |
| Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico | JOSE GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO |

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

| | |
|---------------------|----------|
| DESCRIÇÃO | EXTENSÃO |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | pdf |

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

<http://trizideladovale.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=384>

Emitido: 21/01/2023 11:19:11





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 234

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA


À Sra.
Francisca Regilda Furtado Leite
Pregoeira
Nesta

Senhora Pregoeira,

Considerando o Processo Administrativo nº 0301002/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, cujo objeto é aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Autorizo a Sra. Pregoeira Francisca Regilda Furtado Leite e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 02 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas do referido certame.

Trizidela do Vale (MA), 23 de janeiro de 2023.



Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 235

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (PORTARIA Nº 02/2023 GP, DE 02/01/2023)

| NOME DO SERVIDOR | FUNÇÃO | PORTARIA DE NOMEAÇÃO | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|
| FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE | PREGOEIRA | 02/2023 | COMISSIONADO |
| MARTA ALVES CAMPOS | EQUIPE DE APOIO | 02/2023 | EFETIVO |
| ANTONIO DA SILVA AMORIM | EQUIPE DE APOIO | 02/2023 | EFETIVO |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.^a **Francisca Regilda Furtado Leite**, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr.^a **Marta Alves Campos**, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.^o **Antônio da Silva Amorim**, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 237
RUB. _____
F

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.


Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 238

RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 03/01/2023 08:31:08

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2074)

hp?id=2074

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1460/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.01.03 08:31:16

SUMÁRIO

PORTARIA

- ☒ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO : 01/2023 - PORTARIA Nº 01
- ☒ DESIGNAR: 02/2023 - PORTARIA Nº 02

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 2023
FLS. 239
RUB. _____
F



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO :
01/2023**

Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr.ª Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM
02 DE JANEIRO DE 2023.**
Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
DESIGNAR: 02/2023**

Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª **Francisca Regilda Furtado Leite**, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr.ª **Marta Alves Campos**, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º **Antônio da Silva Amorim**, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02
DE JANEIRO DE 2023.**
Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 45-A/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, Portadora do CPF nº 199.914.098-23, para o Cargo no Departamento de Técnica Administrativa do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE
Participou da turma VIP do curso em Pregão Eletrônico com
base no Decreto Federal nº 10.024/19 e na Lei Federal nº
13.979/20, realizado em: 18 de Setembro de 2020, com
duração de 08 h/aula..

Instrutor: André Galvão



Galvão Suporte em Sistemas,
Assessoria e Treinamentos

PROC. 0301002/2023
FLS. 242
RUB. _____



CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE
Participou do curso Pregão Eletrônico com base no Decreto
Federal nº 10.024/19.
Realizado em : 17 de Fevereiro de 2020
com duração de 8 h/aula.

Instrutor: André Galvão



Galvão Suporte em Sistemas,
Assessoria e Treinamentos

CPL - FRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 243
RUB. 1

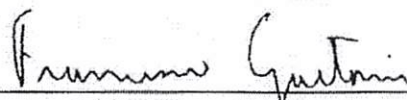


Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **Francisca Regilda Furtado Leite**, nascido(a) em 15 de agosto de 1973, CPF 199.914.098-23, concluiu o curso Turma 1/2017 - Formação de Pregoeiros, realizado no período de 18/04/2017 a 08/05/2017, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0301009/2023
FLS. 245
RUB. 1

Histórico do Participante

Nome: Francisca Regilda Furtado Leite, CPF: 199.914.098-23, Data de Nascimento: 15/08/1973, País de Origem: Brasil
Curso: Turma 1/2017 - Formação de Pregoeiros - Período: 18/04/2017 a 08/05/2017 - Carga-horária: 20 horas.

| ATIVIDADE AVALIATIVA | NOTA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: |
|-------------------------|--------------|---------------------------------|
| Exercício Avaliativo 1 | 19,50 | • Conceitos Fundamentais |
| Exercício Avaliativo 2 | 12,50 | • Fases do Pregão Eletrônico |
| Exercício Avaliativo 3 | 14,43 | • Pregão Eletrônico Operacional |
| Exercício Avaliativo 4 | 22,83 | |
| Total do curso : | 69,25 | |

CPL - TRIZINELA DO VALE
PROC. 0301009/2023
FLS. 246
RUB. 1



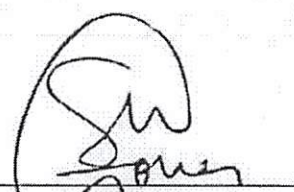
CERTIFICADO

CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Francisca Regilda Furtado Leite

PARTICIPOU DO CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS,
REALIZADO PELO INSTITUTO NAVIGARE, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MARÇO
DE 2019, NO AUDITÓRIO DO HOTEL IBIS, EM BACABAL - MA,
COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS.

POS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO
NAVIGARE


SAULO GOMES

PRESIDENTE DO INSTITUTO NAVIGARE

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0301009/2023
FIS. 247

Certificado

 **NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Certificamos que

FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

participou do Curso Sollicita PRO Online:

**A ADAPTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS À NOVA
LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21**

Realizado dia 18 de Março de 2022.



Larissa Rambo

Coordenação do Evento

CP: TRIZIDEIJA NO VALE
PROC: 0301002/2022
FLS: 248
RUA: F

Curso

A ADAPTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão no curso com, carga horária e conteúdo aqui discriminados.

✓ Frequência

100%

🕒 Carga Horária

02h00

👤 Professora

Larissa Panko

Especialista em Direito Administrativo e
Mestranda em Governança e Sustentabilidade

📖 Conteúdo

1) LEI 14.133/21 VERSUS NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO:

- Quais aspectos da Lei 14.133/21 os municípios precisam regulamentar?
- Regulamentos locais versus regulamentos da União;
- Normas gerais versus normas específicas;
- Atuação do agente de contratação.

2) DIVULGAÇÃO ADEQUADA DOS EDITAIS E CONTRATOS:

- Normas gerais versus normas específicas;
- Contratos decorrentes de licitação versus contratação direta;
- Prazo de adaptação para os municípios.

3) OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

- Gestão de riscos e controle interno;
- Plano de Contratações Anual;
- Centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
- Instituição de sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- Promoção da adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;
- Instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 249
RUB. 1

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE** concluiu o curso Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor (Turma JUN/2022) com início em 30/06/2022 e com carga horária de 25 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 250
RUB. F

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **Francisca Regilda Furtado Leite** Curso: **Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor**

Disponibilidade: **30/06/2022 a 30/07/2022** Data de encerramento: **14/07/2022** Carga Horária: **25 horas** Nota Final: **72.78**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Infrações e sanções administrativas – principais mudanças previstas na LLCA;
Módulo 2 – Infrações Administrativas;
Módulo 3 – Sanções ao fornecedor;
Módulo 4 – Regras para a aplicação das sanções.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **zpzT7147145IfJ4**.

Este certificado foi gerado em 14/07/2022 às 09:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



RUB. _____
FLS. _____
PROC. 0301002/2023
CPL - TRIZIDEIA DO VALE
251



CERTIFICADO



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda
certifica que

FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

participou do Curso Premium

A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

realizado entre os dias 06/09/2022 e 06/12/2022, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

CPL - FRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLB. 252
F

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 4ª Edição, realizado, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aulas Gravadas (20 HORAS)

Conteúdo Programático:

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas.

2. Aulas ao vivo - Aula Premium (20 HORAS)

- A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymler e Ronny Charles;
- Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;

- Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;
- Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;
- Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Camelo;
- Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virgínia Bracarense e Ronny Charles;
- Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;
- Repactuação de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paim e Marcos Nóbrega;
- Contratação Integrada, semi-integrada / BIM (*Building Information Modeling*), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;
- Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christianne Stroppa e Anderson Pedra;
- A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;
- Palestra de Conclusão – O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CGC. 01.338.070/0001-22
Rua Nova, 164 - Centro - Trizidela do Vale - MA

Portaria 195/97

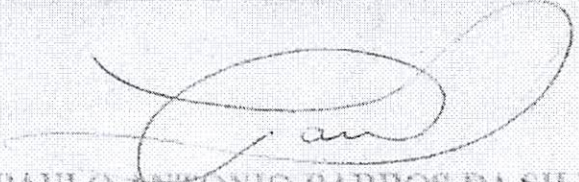
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a
aprovação em concurso público realizado neste Município para preenchimento
das vagas dos cargos existentes.

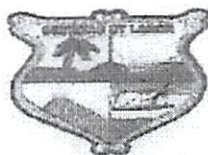
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Sra. MARTA ALVES CAMPOS, para exercer o cargo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e do Desporto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
em 01 de junho de 1997.


PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 255
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO GP nº 018/2007

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas legais atribuições, na conformidade da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o resultado final unificado do Concurso Público realizado no município de Trizidela do Vale/MA, regido pelo Edital nº 001/2006,

CONSIDERANDO a Cláusula 22 e seus subitens, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público na Comarca de Pedreiras;

DECRETA

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado no ano de 2006:

| Nº. | CLASSIF | NOME |
|-----|---------|------------------------------|
| 01 | 1º | TEROLINO DA COSTA GOMES NETO |
| 02 | 2º | ANTONIO DA SILVA AMORIM |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 09 de agosto de 2007.



JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Contato com o original
JÂNIO DE SOUSA FREITAS

Assessoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
C.N.P.J.: 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº. 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

POSSE Nº. 006/2008

DE **ANTONIO DA SILVA AMORIM** PARA EXERCER O CARGO DE **FISCAL DE TRIBUTOS EM CARATÉR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, CONFORME PREVISÃO LEGAL. APRESENTAM NESTE ATO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI:

Cédula de Identidade nº. 65880796-0 SSP/MA

CPF nº 475.759.803-34

Título Eleitoral nº. 19747961198

Declaração de Bens e Valores.

01 - Declaração de que não exerce outro cargo público, exceto nos casos permitidos pela GF. /88 art. 37, XVI, a, b e c.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2007 (dois mil e sete), no Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu o(a) Senhor(a) **ANTONIO DA SILVA AMORIM**, que prestou compromisso legal de fiel cumprimento dos deveres e atribuições inerentes ao cargo para o que foi nomeada e lotada em 09 de agosto de 2007, por ato do chefe do Poder Executivo Local. Em seguida, pelo Prefeito Municipal, foi mandado lavrar o presente termo de compromisso e posse, que vai assinado pelo mesmo, pela empossada e por mim, Secretária nomeada para o ato.

Antonio da Silva Amorim

EMPOSSADO

[Assinatura]

SECRETÁRIA NOMEADA

[Assinatura]

PREFEITO MUNICIPAL



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 257

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, a Proposta Registrada, para o presente certame.

PROPOSTA REGISTRADA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 2023
FLS. 258
RUB. _____
F

Proposta Registrada

Processo

| | |
|---|--|
| Número: 1/2023 | Número do Processo Interno: 0301002/2023 |
| Modalidade: Pregão Eletrônico | Abertura: 02/02/2023 - 10:01 |
| Orgão: Secretaria Municipal de Educação | Município: Trizidela do Vale / MA |

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| | |
|--|-------------------------|
| Quantidade: 1 | Sigla: UND |
| Valor Unitário: 488.750,00 | Valor Total: 488.750,00 |
| Modelo: BUS 10 190 | Marca/Fabricante: IVECO |
| Detalhe: Conforme termo de referencia: Onibus Rural Escolar;,zero KM, ANO/MODELO 2022. | |
| Registrado em: 01/02/2023 - 16:31:29 | |

2 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| | |
|--|---------------------------|
| Quantidade: 3 | Sigla: UND |
| Valor Unitário: 523.500,00 | Valor Total: 1.570.500,00 |
| Modelo: BUS 10 190 | Marca/Fabricante: IVECO |
| Detalhe: Conforme termo de referencia: onibus Rural escolar, zero KM | |
| Registrado em: 01/02/2023 - 16:33:00 | |

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002 / 2023

FLS. 259

RUB. _____

F



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 260

RUB _____

F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, as Atas, para o presente certame.

ATAS DA SESSÃO

1. ATA DE PROPOSTA
2. ATA DE PARCIAL
3. ATA FINAL
4. VENCEDORES DO PROCESSO
5. RANKING DO PROCESSO
6. RELATÓRIO DE PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

ATA DE PROPOSTAS
 Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 Secretaria Municipal de Educação
 Pregão Eletrônico - 1/2023

Declarações obrigatórias

| Titulo | Descricao |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|--|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|------------|----------------|--------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 01/02/2023 - 16:31:29 | BUS 10 190 | IVECO | 1 | 488.750,00 | R\$ 488.750,00 | 123/2006 Não |

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|--|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|------------|------------------|--------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 01/02/2023 - 16:33:00 | BUS 10 190 | IVECO | 3 | 523.500,00 | R\$ 1.570.500,00 | 123/2006 Não |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|--|--------------------|----------------------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 90 dias |

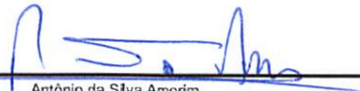
Fornecedores divulgados.

Francisca Regilda Furtado Leite



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 20.23
FLS. 262
RUB. F

Pregoeiro



Antônio da Silva Amorim

Apoio



ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico - 1/2023

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 21/01/2023 10:17 | 23/01/2023 10:00 | 30/01/2023 10:00 | 02/02/2023 10:00 | 02/02/2023 10:01 |

Dúvidas

| Data Dúvida | Assunto | Data Resposta |
|--------------------|---|--------------------|
| 25/01/2023 - 08:57 | Pedido de esclarecimento - Prazo de pagamento | 01/02/2023 - 20:30 |

Dúvida: Bom dia Sra. Francisca Regilda Furtado Leite,

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo:

1) Do prazo de pagamento:

Não ficou muito bem claro no edital qual o prazo para pagamento dos micro ônibus.

Pergunto: Em quantos dias, após a entrega, será feito o pagamento?

Atenciosamente

Renato Ianelli
Supervisor de vendas em licitação
(45)3219-6000
(11)96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br
Surpreender os clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas.

Resposta: Prezado Senhor
Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, vimos comunicar a todos os interessados que o pagamento dos veículos será no momento da entrega do mesmo, a vista.

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Observações |
|--------|---|---------------|------|---------|-------------|
| 0001 | ÔNIBUS RURAL ESCOLAR; ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. | 488.750,00 | 1 | UND | Adjudicado |
| 0002 | ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. | 523.500,00 | 3 | UND | Adjudicado |



Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|------------|-----------------------|
| 21/01/2023 | EDITAL PE 1_2023.docx |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|--------------------|--|---|
| 02/02/2023 - 10:20 | Negociação aberta para o processo 1/2023 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 1/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 02/02/2023 - 10:20 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 12:25. |
| 02/02/2023 - 12:27 | Documentos solicitados para o processo 1/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 1/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 02/02/2023 - 12:29 | Documentos solicitados para o processo 1/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 1/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|--|------------|-------------------|---------------------|------------|--------------|
| 0001 | Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | BUS 10 190 | IVECO | 485.000,00 | 1 | 485.000,00 |
| 0002 | Ônibus Rural Escolar - ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | BUS 10 190 | IVECO | 519.000,00 | 3 | 1.557.000,00 |

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|--------|------------|
|--------|------------|



| | |
|--|--|
| Dedaração de Conhecimento do Edital | Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Dedaração de Inexistência de Impeditivos | Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Dedaração de Não-Emprego de Menores | Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Dedaração de Veracidade | Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|----------------|----------------|-------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 01/02/2023 - 16:31:29 | BUS 10 190 | IVECO | 1 | R\$ 488.750,00 | R\$ 488.750,00 | Não |

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|----------------|------------------|-------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 01/02/2023 - 16:33:00 | BUS 10 190 | IVECO | 3 | R\$ 523.500,00 | R\$ 1.570.500,00 | Não |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|--|--------------------|----------------------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 90 dias |

Lances Enviados

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-----------------------|---|----------|
| 01/02/2023 - 16:31:29 | 488.750,00 (proposta) | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |
| 02/02/2023 - 10:14:53 | 488.700,00 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |
| 02/02/2023 - 10:24:27 | 485.000,00 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com



deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-----------------------|---|----------|
| 01/02/2023 - 16:33:00 | 523.500,00 (proposta) | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |
| 02/02/2023 - 10:15:09 | 523.000,00 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |
| 02/02/2023 - 10:24:49 | 519.000,00 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| 0001 | 02/02/2023 - 14:05:32 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | PROPOSTA READEQUADA ITEM 01 TVALE.pdf |
| 0002 | 02/02/2023 - 14:05:44 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | PROPOSTA READEQUADA ITEM 02 TVALE.pdf |

Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo |
|--|--------------------|-------------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 01/02/2023 - 16:28 | Carlos Wilson Rolim de Castro | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos


| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 02/02/2023 - 15:05 | -- | -- |


Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|---------|---|
| 02/02/2023 - 10:07:13 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 02/02/2023 - 10:09:07 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 02/02/2023 - 10:09:07 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 02/02/2023 - 10:09:07 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 02/02/2023 - 10:09:17 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 02/02/2023 - 10:09:17 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 02/02/2023 - 10:19:19 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 02/02/2023 - 10:19:19 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 02/02/2023 - 10:20:24 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 488.700,00. |
| 02/02/2023 - 10:20:24 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 523.000,00. |
| 02/02/2023 - 10:20:24 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 02/02/2023 - 10:20:47 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 12:25. |
| 02/02/2023 - 10:24:27 | Sistema | O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 485.000,00. |
| 02/02/2023 - 10:24:49 | Sistema | O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 519.000,00. |
| 02/02/2023 - 10:42:48 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 02/02/2023 - 10:43:06 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 02/02/2023 - 12:27:52 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/02/2023. |



| | | |
|-----------------------|---------|---|
| 02/02/2023 - 12:27:52 | Sistema | Motivo: Apresentar proposta adequada, corrigir a data final da proposta. |
| 02/02/2023 - 12:29:12 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/02/2023. |
| 02/02/2023 - 12:29:12 | Sistema | Motivo: Apresentar proposta adequada, corrigir a data final da proposta. |
| 02/02/2023 - 14:05:32 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 02/02/2023 - 14:05:44 | Sistema | A diligência do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 02/02/2023 - 14:45:17 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. |
| 02/02/2023 - 14:45:17 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. |
| 02/02/2023 - 14:45:25 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 15:05. |
| 02/02/2023 - 15:17:22 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 02/02/2023 - 15:17:40 | Sistema | O Item 0001 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite. |
| 02/02/2023 - 15:17:40 | Sistema | O Item 0002 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite. |


Francisca Regilda Furtado Leite
Pregoeiro


Antônio da Silva Amorim
Apoio



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico - 1/2023

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 21/01/2023 10:17 | 23/01/2023 10:00 | 30/01/2023 10:00 | 02/02/2023 10:00 | 02/02/2023 10:01 |

Dúvidas

| Data Dúvida | Assunto | Data Resposta |
|--------------------|---|--------------------|
| 25/01/2023 - 08:57 | Pedido de esclarecimento - Prazo de pagamento | 01/02/2023 - 20:30 |

Dúvida: Bom dia Sra. Francisca Regilda Furtado Leite,

Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo:

1) Do prazo de pagamento:

Não ficou muito bem claro no edital qual o prazo para pagamento dos micro ônibus.

Pergunto: Em quantos dias, após a entrega, será feito o pagamento?

Atenciosamente

Renato Ianelli
Supervisor de vendas em licitação
(45)3219-6000
(11)96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br
Surpreender os clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas.

Resposta: Prezado Senhor
Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, vimos comunicar a todos os interessados que o pagamento dos veículos será no momento da entrega do mesmo, a vista.

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|--------|---|---------------|------|---------|------------|
| 0001 | ÔNIBUS RURAL ESCOLAR: ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. | 486.750,00 | 1 | UND | Adjudicado |
| 0002 | ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. | 523.500,00 | 3 | UND | Adjudicado |



Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|------------|-----------------------|
| 21/01/2023 | EDITAL PE 1_2023.docx |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|--------------------|--|---|
| 02/02/2023 - 10:20 | Negociação aberta para o processo 1/2023 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 1/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 02/02/2023 - 10:20 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 12:25. |
| 02/02/2023 - 12:27 | Documentos solicitados para o processo 1/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 1/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 02/02/2023 - 12:29 | Documentos solicitados para o processo 1/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 1/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|--|------------|-------------------|---------------------|------------|--------------|
| 0001 | Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | BUS 10 190 | IVECO | 485.000,00 | 1 | 485.000,00 |
| 0002 | Ônibus Rural Escolar - ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | BUS 10 190 | IVECO | 519.000,00 | 3 | 1.557.000,00 |

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|--------|------------|
|--------|------------|



| | |
|--|--|
| Dedaração de Conhecimento do Edital | Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Dedaração de Inexistência de Impeditivos | Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistam fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Dedaração de Não-Emprego de Menores | Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Dedaração de Veracidade | Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|----------------|----------------|-------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 01/02/2023 - 16:31:29 | BUS 10 190 | IVECO | 1 | R\$ 488.750,00 | R\$ 488.750,00 | Não |

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|----------------|------------------|-------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 01/02/2023 - 16:33:00 | BUS 10 190 | IVECO | 3 | R\$ 523.500,00 | R\$ 1.570.500,00 | Não |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|--|--------------------|----------------------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | 90 dias |

Lances Enviados

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-----------------------|---|----------|
| 01/02/2023 - 16:31:29 | 488.750,00 (proposta) | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | Válido |
| 02/02/2023 - 10:14:53 | 488.700,00 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | Válido |
| 02/02/2023 - 10:24:27 | 485.000,00 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | Válido |

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com



deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-----------------------|---|----------|
| 01/02/2023 - 16:33:00 | 523.500,00 (proposta) | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |
| 02/02/2023 - 10:15:09 | 523.000,00 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |
| 02/02/2023 - 10:24:49 | 519.000,00 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Válido |

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| 0001 | 02/02/2023 - 14:05:32 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | PROPOSTA READEQUADA ITEM 01 TVALE.pdf |
| 0002 | 02/02/2023 - 14:05:44 | 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | PROPOSTA READEQUADA ITEM 02 TVALE.pdf |

Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo |
|--|--------------------|-------------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 01/02/2023 - 16:28 | Carlos Wilson Rolim de Castro | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 02/02/2023 - 15:05 | -- | -- |

Chat


| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|---------|---|
| 02/02/2023 - 10:07:13 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 02/02/2023 - 10:09:07 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 02/02/2023 - 10:09:07 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 02/02/2023 - 10:09:07 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 02/02/2023 - 10:09:17 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 02/02/2023 - 10:09:17 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 02/02/2023 - 10:19:19 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 02/02/2023 - 10:19:19 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 02/02/2023 - 10:20:24 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 488.700,00. |
| 02/02/2023 - 10:20:24 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 523.000,00. |
| 02/02/2023 - 10:20:24 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 02/02/2023 - 10:20:47 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 12.25. |
| 02/02/2023 - 10:24:27 | Sistema | O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 485.000,00. |
| 02/02/2023 - 10:24:49 | Sistema | O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 519.000,00. |
| 02/02/2023 - 10:42:48 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 02/02/2023 - 10:43:06 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 02/02/2023 - 12:27:52 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/02/2023. |



| | | |
|-----------------------|---------|---|
| 02/02/2023 - 12:27:52 | Sistema | Motivo: Apresentar proposta adequada, corrigir a data final da proposta. |
| 02/02/2023 - 12:29:12 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/02/2023. |
| 02/02/2023 - 12:29:12 | Sistema | Motivo: Apresentar proposta adequada, corrigir a data final da proposta. |
| 02/02/2023 - 14:05:32 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 02/02/2023 - 14:05:44 | Sistema | A diligência do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 02/02/2023 - 14:45:17 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. |
| 02/02/2023 - 14:45:17 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. |
| 02/02/2023 - 14:45:25 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/02/2023 às 15:05. |
| 02/02/2023 - 15:17:22 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 02/02/2023 - 15:17:40 | Sistema | O item 0001 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite. |
| 02/02/2023 - 15:17:40 | Sistema | O item 0002 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite. |


Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeiro


António da Silva Amorim

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico - 1/2023

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 41.626.169/0007-24 - Endereço: Avenida Guajajaras - CEP: 65055285 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98863-1016

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|---|------------|------------------|-------|------------------|--------------|
| 0001 | ÔNIBUS RURAL ESCOLAR: ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. | BUS 10 190 | IVECO | 1 UND | R\$ 485.000,00 | 485.000,00 |
| 0002 | ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. | BUS 10 190 | IVECO | 3 UND | R\$ 519.000,00 | 1.557.000,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 2.042.000,00 | |

Valor Total: R\$ 2.042.000,00



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico - 1/2023

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | Valor de Referência: 488.750,00

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|--|--------------------|----------------|------------|------------|-------------------|-------------|-------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | RS 485.000,00 | 1 | BUS 10 190 | IVECO | Ltda/Eireli | Não |

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | Valor de Referência: 523.500,00

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|--|--------------------|----------------|------------|------------|-------------------|-------------|-------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | 41.626.169/0007-24 | RS 519.000,00 | 3 | BUS 10 190 | IVECO | Ltda/Eireli | Não |



Relatório de Proposta Comercial Definitiva

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ: 41.626.169/0007-24
Telefone:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: Carlos Wilson Rolim de Castro
CPF representante legal: 12688738100
E-mail representante legal: carloswilson@duvel.com.br

Propostas Definitivas

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qty. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|---|------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 0001 | Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | BUS 10 190 | IVECO | 1 | 485.000,00 | 485.000,00 |
| 0002 | Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | BUS 10 190 | IVECO | 3 | 519.000,00 | 1.557.000,00 |
| TOTAL | | | | 4 | | 2.042.000,00 |





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS.

RUB

276

F

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO
CNPJ SOB Nº 41.626.169/0007-24.**

Duvel

IVECO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 277
RUB. _____

Procuração

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 sediada Av Guajaras nº 100 Galpão 2 Jardim São Cristovão, São Luis-MA. Vem por intermédio do Sócio-Diretor Srº. Paulo Cesar de Oliveira, Brasileiro, Desquitado, Portador da Cédula de Identidade nº 251017 SSP-MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente nesta cidade nomea e constitui seu bastante Procurador Srº Carlos Wilson Rolim de Castro, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 16640572001-7 SSP-MA, e do CPF nº 126.887.381-00, Residente à Travessa Coronel Euripedes Bezerra Qd 29 Casa 03, Jardim Eldorado, Turu. Com poderes Para em seu nome representa-lo junto aos Órgãos Públicos Federais Estaduais e Municipais, para participar de concorrência publicas em geral como: Pregões Eletrônico e presenciais, Tomadas de preços, Carta convite, com poderes para formular oferta retirar Edital, lances de preços recorrer, renunciar a recursos e praticar todos demais atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante.

São Luís 08 de Março de 2022



3º OFICIO DE NOTAS

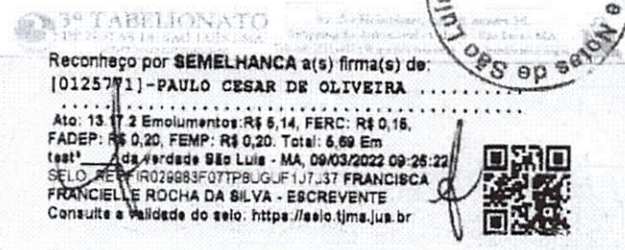
Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças LTDA

Srº. Paulo Cesar de Oliveira

Sócio-Diretor

Cédula de Identidade nº 251017

CPF nº 186.975.856-00



DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd.31,
N° 08 - Calhau
FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL ANGELIM / COHAMA
Av. Jerônimo de Albuquerque
N° 994 - Cohama
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOES - MA
Av. Guajaras, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristovão
FONE 98 2108 3000
ccesar@duvel.com.br

DUVEL - SANTA INES
BR 316, N° 500, Km 260
FONE: 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 278
RUB. _____

| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|-------------------------------|------------------------------|
| MINISTERIO DA CIDADANIA | | | |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO | | | |
| E ARTRIA NACIONAL DE HABILITACAO | | | |
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603846961 | NOME CARLOS WILSON ROLIM DE CASTRO | | |
| | DNX IDENTIFICAD / ORG EMISSOR / LA 166455720017 ESP MA | | |
| | CPF 126.887.381-00 | DATA NASCIMENTO 24/11/1954 | |
| | FILIAÇÃO JOAO DAVID DE CASTRO | | |
| | GERALDA ROLIM DE CASTR | | |
| | O | | |
| | PERMISSÃO | AC | EST. TAB |
| | | | B |
| | Nº REGISTRO 00006252350 | VALIDADE 17/04/2023 | 1ª HABILITAÇÃO 29/10/1977 |
| | OBSERVAÇÕES | | |
| | | | |
| PROIBIDO PLASTIFICAR 1603846961 | ASSINATURA DO PORTADOR | | |
| | LOCAL SAO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 23/04/2018 | |
| | ASSINATURA DO EMISSOR | | |
| | 98425681545 MR037827863 | | |
| MARANHÃO | | | |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA**DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** CPL - TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 41.626.169/0001-39

NIRE: 21200305953

PROC. 0301002/2023

FLS. 278

RUB. _____

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 06/10/1958, Engenheiro Civil, portador do RG nº 149445 SSP/MA e do CPF nº 124.976.573-00, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira, nº 01, Quadra 25, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-322, e

Espólio de **HENRY DUAILIBE FILHO**, neste ato representado pela inventariante **Cláudia Peixoto Duailibe**, brasileira, viúva, psicóloga, natural de Belém/PA, nascida em 30/08/1964, portadora do RG 013116112000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 238.763.013-00, residente e domiciliada Rua Ivan Loureiro, nº 01, Quadra F, Edifício Cote D'Azur, Apto 1401, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-558, e

PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1954, portador do RG nº M 251017 SSP/MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, Apto 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0001-39, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200305953 em 05/11/1992, resolvem em comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera neste ato o endereço da filial localizada na: Rodovia BR 316, nº 500, KM 260, São Francisco, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20, **para:** Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com o presente instrumento.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 20 23
FLS. 280
RUB. _____

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, e possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900118978 em 07/12/1994 e no CNPJ nº 41.626.169/0003-09;

Filial 02 – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81;

Filial 03 – Localizada na BR 316, nº 48, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900152254 em 24/07/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0006-43;

Filial 04 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24;

Filial 05 – Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 994, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65060-645, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183281 em 14/06/1996 e no CNPJ nº 41.626.169/0005-62;

Filial 06 - Localizada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja Troller, Centro, São Luís/MA, CEP: 65015-560, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900174002 em 31/07/2006 e no CNPJ nº 41.626.169/0008-05;

Filial 07 – Localizada na Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 41.626.169/0001-39

NIRE: 21200305953

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002 / 20.23

FLS. 281

RUB. _____

- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, baú e tanque para caminhões);
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da sociedade é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), composto por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

| Sócios | Quotas | Valores (R\$) | % |
|---|-------------------|----------------------|------------|
| Espólio de Henry Duailibe Filho , Inventariante Cláudia Peixoto Duailibe | 144.000 | 7.200.000,00 | 48 |
| Francisco Miguel Araújo Duailibe | 144.000 | 7.200.000,00 | 48 |
| Paulo Cesar de Oliveira | 12.000 | 600.000,00 | 04 |
| Totais | 15.000.000 | 15.000.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade da inventariante é restrita, mas todos os sócios respondem solidariamente, no valor de suas quotas, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, são exercidas pelos administradores sócios **Francisco Miguel Araújo Duailibe, Paulo Cesar de Oliveira**, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADADUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CPL - TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 41.626.169/0001-39

NIRE: 21200305953

PROC. 0301002/2023

FLS. 282

R.ºB. _____

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Para alienar bens imóveis da sociedade é necessário assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar os valores de suas retiradas mensais pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitado às limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços encerrados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros apurados reservados para tal, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, respeitando-se em qualquer das hipóteses a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer estado ou município, no país ou fora dele, por deliberação de seus sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1992, data da assinatura do Contrato social original, sua duração é por prazo indeterminado, e o encerramento de seu exercício social é o dia 31/12 de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio, para garantir a continuidade da empresa, na forma abaixo. O sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, inabilitado, em no máximo 12 (doze) vezes, sempre em parcelas iguais e sucessivas, o valor de sua participação no lucro, líquido da sociedade apurado na data da dissolução, cabendo às partes a fixação das datas dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para quaisquer divergências entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CPL - TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 41.626.169/0001-39

NIRE: 21200305953

PROC. 0301002 / 20 23

FLS. 283

RUB. _____

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida o devido registro.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2021.

*Espólio de **Henry Duailibe Filho***

Representado por
Cláudia Peixoto Duailibe

Francisco Miguel Araújo Duailibe

Sócio administrador

Paulo Cesar de Oliveira

Sócio administrador



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 284
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

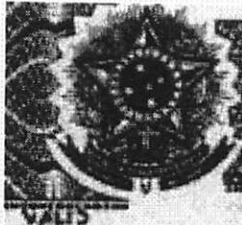
Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 12497657300 | FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE |
| 18697585600 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA |
| 23876301300 | CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:02 SOB Nº 20211407666.
PROTOCOLO: 211407666 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108763062. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
149445 SSP MA

CPF
124.976.573-00

DATA NASCIMENTO
06/10/1958

FILIAÇÃO
HENRY DUAILIBE

**TERESINHA DE JESUS ARA
UJO DUAILIBE**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00485640600

VALIDADE
17/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/03/1977

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887413670

OBSERVAÇÕES

Francisco Miguel Araujo Duailibe

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/07/2019

Larissa Abdalla Brito

ASSINATURA DO EMISSOR

**18556171680
MA040844838**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887413670

MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

PAULO CESAR DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO

10/07/1976

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

16/07/1954 BELO HORIZONTE/MG

4ª DATA EMISSÃO

23/11/2022

4ª VALIDADE

21/11/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

251017 SSP MG

4d CPF

186.975.856-00

5º Nº REGISTRO

00001629753

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

FILIAÇÃO

ARISTIDES HIGINO DE OLIVEIRA

Fls.

286

RUB.

OLIMPIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA



Paulo Cesar de Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| | | | | | | | |
|-----|--|--|------------|-----|--|--|--|
| ACC | | | | D | | | |
| A | | | 21/11/2027 | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | | 21/11/2027 | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

A:

[Signature]
HELENTON CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA
DIRETOR-GERAL - SIA

ASSINATURA DO EMISSOR

15733244664
MA048589003

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

SENATRAN CONT



VALIDADEM DO TERRITORIO NACIONAL
2450682300

PROIBIDA ASSIGAR
2450682300

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1915420678

7958

Cláudia Peixoto Duailibe

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 013116112000-4

DATA DE Expedição: 23/11/2010

NOME: CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE

FILIAÇÃO: IRAN CHAVES PEIXOTO E HELOISA HELENA SOUSA PEIXOTO

NATURALIDADE: BELÉM - PA

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1964

DOC. ORIGEM: CASAM. N. 26960 FLS. 241 LIV. 77

SF. 238763013-00

pl. 0115

P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 23/08/83

VIA-02

CPL. TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/20

FLS. 287

RUB. 7

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.626.169/0007-24 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/10/2002 |
| NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUVEL - CAMINHOS MARANHÃO | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV GUAJAJARAS | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO GALPAO2 FUNDOS |
| CEP 65.055-285 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | | TELEFONE (98) 9823-2758 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO.DUVEL900@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 09:17:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002 / 20 23

FLS. 289

RUB.

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98256632 CNPJ: 41626169000724
NOME EMPRESARIAL: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
NOME FANTASIA: DUVEL CAMINHOS MARANHÃO
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 04/11/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21900153315
CAPITAL SOCIAL: 15.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: FILIAL
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 02/10/2002
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Concessionárias de Venda de Veículos

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 100
ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS CEP: 65055285
COMPLEMENTO: GALPAO 2 FUNDOS ; BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 100
ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS CEP: 65055285
COMPLEMENTO: GALPAO 2 FUNDOS ; BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|----------------------------|
| E-MAIL | leandro.duvel900@gmail.com |
| TELEFONE | (98) 21083000 |
| | leandro.duvel900@gmail.com |



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002 / 20 23

FLS. 291

RUB. Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.626.169/0007-24 **Inscrição Estadual:** 12.203557-7

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Regime Apuração:

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GUAJAJARAS

Número: 100 **Complemento:** GALPAO2 FUNDOS

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65055285 **DDD:** **Telefone:** 21083038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
Principal: UTILITÁRIOS NOVOS

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|---|
| Código | Descrição CNAE |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 4512901 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4511102 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS |
| 5620103 | CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS |
| 4511104 | COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS |
| 4511106 | COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101-4511104-4511106), 01/09/2009 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária), 01/04/2010 - (4512901),

EDF a partir de: 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/07/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|----------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. | | Protocolo: MAC2202093910 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21200305953 | CNPJ 41.626.169/0001-39 | Data de Ato Constitutivo 05/11/1992 | Início de Atividade 05/11/1992 | | |
| Endereço Completo Avenida GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560 | | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECÍFICOS ANTERIORES (MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, CARROCIERIAS, BÁU E TANQUE PARA CAMINHÕES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS | | | | | |
| Capital Social R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais) | | Porte Demais | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| PAULO CESAR DE OLIVEIRA | 186.975.856-00 | R\$ 600.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO | 055.911.633-00 | R\$ 7.200.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE | 124.976.573-00 | R\$ 7.200.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE | 238.763.013-00 | R\$ 0,00 | INVENTARIANTE | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| PAULO CESAR DE OLIVEIRA | 186.975.856-00 | Indeterminado | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO | 055.911.633-00 | Indeterminado | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE | 124.976.573-00 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 16/05/2022 | 20220478252 | 223 / 223 - BALANCO | Status | | |
| | | | SEM STATUS | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | | |
| 1 - NIRE: 21900152254 | | CNPJ: 41.626.169/0006-43 | | | |
| Endereço Completo BR 316, Nº 48, CENTRO, Bacabal, MA, CEP: 65700000 | | | | | |

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|--------------------------|
| Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. | Protocolo: MAC2202093910 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| 2 - NIRE: 21900118978 Endereço Completo AVE GUAJAJARAS, Nº 100, SÃO CRISTOVÃO, São Luís, MA, CEP: 65055285 | CNPJ: 41.626.169/0003-09 |
| 3 - NIRE: 21900183303 Endereço Completo RODOVIA BR-010, Nº SN, NOVA VITORIA, Imperatriz, MA, CEP: 65909170 | CNPJ: 41.626.169/0010-20 |
| 4 - NIRE: 21900123785 Endereço Completo AVE DOS HOLANDESES, Nº 08, QUADRA 31 LOTES 3,4,5,6, E 8, CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380 | CNPJ: 41.626.169/0004-81 |
| 5 - NIRE: 21900183281 Endereço Completo AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 994, COHAMA, São Luís, MA, CEP: 65060645 | CNPJ: 41.626.169/0005-62 |
| 6 - NIRE: 21900153315 Endereço Completo AVENIDA Guajajaras, Nº 100, GALPAO 2 FUNDOS ; , Jardim São Cristóvão, São Luís, MA, CEP: 65055285 | CNPJ: 41.626.169/0007-24 |
| 7 - NIRE: 21900174002 Endereço Completo AVENIDA GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA TROLLER, CENTRO, São Luís, MA, CEP: 65015560 | CNPJ: 41.626.169/0008-05 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:54:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código F3AMAJ1J.



MAC2202093910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2202093980 |
|--|---|--|---|
| NIRE 21200305953 CNPJ 41.626.169/0001-39 | | Situação ATIVA Status | |
| Endereço Completo GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 002 002 | 20220478252 20211407666 20211328529 | 16/05/2022 01/12/2021 16/11/2021 | BALANCO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20211129631 20210728205 | 31/08/2021 15/06/2021 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 223 223 904 223 002 | 20200417363 20191139866 20190822678 20180315153 20170575799 20170542505 20160641624 | 22/06/2020 04/11/2019 17/07/2019 20/04/2018 21/08/2017 11/05/2017 22/03/2017 | BALANCO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE BALANCO BALANCO SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 223 002 | 20160498899 20160261953 20150153120 | 12/08/2016 03/03/2016 24/03/2015 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 223 223 002 002 | 20150168659 20140537899 20130451800 20121999815 20121999815 | 02/03/2015 13/08/2014 19/06/2013 18/12/2012 18/12/2012 | BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 002 | 20120399890 20100476813 20100476813 | 22/06/2012 03/08/2010 03/08/2010 | BALANCO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20080276199 | 14/08/2008 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 002 002 | 21900183303 21900183290 21900183281 | 09/11/2007 09/11/2007 09/11/2007 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF |
| 002 | 20060244526 | 31/07/2006 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 002 002 | 21900174002 20060244526 20030232783 | 31/07/2006 31/07/2006 15/08/2003 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20020361726 | 04/12/2002 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 002 | 21900153315 20020300921 | 02/10/2002 02/10/2002 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20010224564 | 05/09/2001 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 000109096 | 18/05/2000 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 990170047 | 08/10/1999 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | | Protocolo: MAC2202093980 |
|---|-------------|------------|--|--------------------------|
| 002 | 1940/98 | 08/05/1998 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 002 | 4723 | 10/11/1997 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 002 | 1454 | 18/04/1997 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 002 | 187/1997 | 16/01/1997 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF | |
| 002 | 5320/96 | 19/12/1996 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF | |
| 002 | 2575 | 14/06/1996 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF | |
| 002 | 21900123785 | 23/11/1995 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | |
| 002 | 2876 | 26/06/1995 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 310 | 1369/95 | 04/04/1995 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | |
| 002 | 1011/95 | 15/03/1995 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 002 | 21900118978 | 07/12/1994 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | |
| 002 | 21900118692 | 21/11/1994 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | |
| 002 | 4290/94 | 29/08/1994 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 002 | 2801/94 | 10/06/1994 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 002 | 2453/94 | 25/05/1994 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 002 | 1204/94 | 15/03/1994 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 002 | 3053/93 | 13/07/1993 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 310 | 1823 | 06/05/1993 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | |
| 002 | 1384/93 | 12/04/1993 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 090 | 21200305953 | 05/11/1992 | CONTRATO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:55:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M353AG1B.



MAC2202093980

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

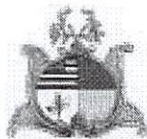
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:09 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **76BD.9717.3F62.1161**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 297
RUB. /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 016310/23

Data da

01/02/2023 11:52:17

Inscrição Estadual: 122035577

CPF/CNPJ: 41626169000724

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 100 GALPAO2 FUNDOS CEP: 65055285 - JARDIM SAO

Telefone: (98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|-----------|--------------|----------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| | | | |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 11:52:17



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 298
RUB. F

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 008315/23

Data da 01/02/2023 11:54:47

Inscrição Estadual: 122035577

CPF/CNPJ: 41626169000724

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 100 GALPAO2 FUNDOS CEP: 65055285 - JARDIM SAO

Telefone: (98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
|------------------|-------------|--------------|---------------|
| AUTO DE INFRACAO | 91963000007 | 05/02/2009 | AÇÃO JUDICIAL |
| AUTO DE INFRACAO | 91963000009 | 05/02/2009 | AÇÃO JUDICIAL |
| AUTO DE INFRACAO | 91963000008 | 05/02/2009 | AÇÃO JUDICIAL |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 11:54:47



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007453962022

Validade: 07/03/2023

| |
|-------------------------|
| CERTIFICADO |
| 1020220092171267 |
| |
| CPL - TRIZIDELA DO VALE |
| PROC. 0301002 / 20 23 |
| FLS. 299 |
| RUB. _____ |

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|--------------------------------|
| CNPJ: 41.626.169/0007-24 | Inscrição Municipal: 98256632 |
| Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS | |
| Número: 100 | Complemento: GALPAO 2 FUNDOS ; |
| Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65055285 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de novembro de 2022 às 08:36**, sob o código de autenticidade nº **D8CA9FF1C2CFDDAA15F8DF2BD29C8493**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.626.169/0007-24
Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV GUAJAJARAS 100 GALPAO2 FUNDOS / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010900242471234806

Informação obtida em 11/01/2023 17:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDELO DO VALE
PROC. 0301002 / 20 23
FLS. 301
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.626.169/0007-24

Certidão nº: 185461/2023

Expedição: 03/01/2023, às 08:49:18

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.626.169/0007-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2892023
Código de validação: A2EEF40819

Número da guia: 23057301001412671.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.626.169/0007-24**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/01/2023 17:39 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 2892023 / Código: A2EEF40819
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Duvel

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 Av. Guayanduba, 158 - Loja A Ford - Centro, CEP 05.015.560 - São Luís - MA
 CNPJ: 41.626.169/0001-89
 NIRE: 212.0030595-1

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021
 (Valores expressos em reais).

| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 64.769.923,84 | PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 29.548.092,37 |
|---------------------------------|------------|-----------------------|-------------------------------------|------------|-----------------------|
| Disponível | R\$ | 24.119.011,12 | Fornecedores | R\$ | 19.546.800,28 |
| Caixa | R\$ | 29.502,39 | Emprést. e Financiamentos | R\$ | 3.758.907,94 |
| Banco | R\$ | 510.258,72 | Obrigações Tributárias | R\$ | 173.976,88 |
| Aplic. financ. e Curto Prazo | R\$ | 23.579.250,01 | Obrig. Trabalhistas e Prev | R\$ | 382.290,67 |
| Realizável a Curto Prazo | R\$ | 40.650.912,72 | Adiantamento de Cliente | R\$ | 3.621.163,10 |
| Clientes | R\$ | 1.066.897,47 | Provisões p/ férias, 13º | R\$ | 551.869,71 |
| Estoques | R\$ | 26.749.921,91 | Provisões fiscais (IRPJ e CSLL) | R\$ | - |
| C/C Ford Brasil | R\$ | 9.300.929,84 | Parcelamento de Tributos | R\$ | 24.824,44 |
| Impostos a Recuperar | R\$ | 1.415.006,32 | Outros Debitos | R\$ | 1.488.259,35 |
| Cheques em Cobranças | R\$ | 175.103,42 | | | |
| Adiant. a Fornecedores | R\$ | 974.060,38 | | | |
| C/C Empregados | | | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ | 1.023.558,31 |
| Outros Creditos | R\$ | 833.416,54 | Exigível a Longo Prazo | R\$ | 1.023.558,31 |
| Despes.p/ Exerc. Seguinte | R\$ | 135.576,84 | Parcelamentos de Tributos | R\$ | 348.092,02 |
| | | | Consortio de Veiculos a Pagar | R\$ | 11.524,98 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ | 50.012.518,65 | IRPJ/CSLL - Diferido s/ Reav. Bens | R\$ | - |
| Realizável a Longo Prazo | R\$ | 7.299.260,31 | Outros Provisões | R\$ | 663.941,31 |
| C/C Pessoas Ligadas | R\$ | 6.946.051,21 | | | |
| Outros Creditos | R\$ | 353.209,10 | | | |
| | | | PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ | 84.210.791,81 |
| Investimentos | R\$ | - | Capital Social | R\$ | 15.000.000,00 |
| Marcas e Patentes | R\$ | - | Capital Social Realizado | R\$ | 15.000.000,00 |
| Imobilizado | R\$ | 42.713.258,34 | Capital social a Integralizar | | |
| Terrenos | R\$ | 29.388.743,58 | Reserva de Capital | | |
| Edifícios | R\$ | 14.874.960,47 | Reserva de Capital | | |
| Maquinas e Equipamentos | R\$ | 3.655.912,03 | Reserva de reavaliação | R\$ | 27.541.188,59 |
| Móveis e Utensílios | R\$ | 1.511.204,73 | Ajuste de Avaliação Patrimonial | R\$ | 27.541.188,59 |
| Veículos | R\$ | 2.313.351,87 | Reserva de lucro | R\$ | 22.740.068,91 |
| Consórcio Veículos | R\$ | 241.795,38 | Reserva legal | R\$ | - |
| Outras Imobilizações | R\$ | 2.285.622,62 | Reservas de lucros a realizar | R\$ | 22.740.068,91 |
| Instalações | R\$ | 150.310,28 | Reserva estatutária | R\$ | - |
| Depreciação Acumulada | R\$ | (11.708.642,62) | Reservas para contingências | R\$ | - |
| | | | Reservas de lucro para expansão | R\$ | - |
| | | | Lucro / Prejuizos Acumulados | R\$ | 18.929.534,31 |
| TOTAL DO ATIVO | R\$ | 114.782.442,49 | TOTAL DE PASSIVO | R\$ | 114.782.442,49 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro 2021

Wilton Neves Dutra
 Contador
 CRC/MA: 016221/0-7

Francisco Miguel Araújo Duallibe
 Sócio Administrador
 CPF: 124.976.573-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DEZEMBRO 2021
 (Valores expressos em reais).

| 1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 106.963.860,85 |
|---|------------|------------------------|
| 1.1 Venda de Novos | R\$ | 76.107.096,60 |
| 1.2 Venda de Autos Usados | R\$ | 11.462.847,51 |
| 1.3 Venda de Peças | R\$ | 13.414.996,66 |
| 1.4 Venda de Serviços | R\$ | 5.978.920,08 |
| 2. DEDUÇÕES | R\$ | 6.863.991,67 |
| 2.1 Icms | R\$ | 3.850.948,27 |
| 2.2 ISS (QN) | R\$ | 254.747,83 |
| 2.3 PIS | R\$ | 152.452,07 |
| 2.4 Cofins | R\$ | 721.709,82 |
| 2.5 Devol. Dp Vendas | R\$ | 1.884.133,68 |
| 3. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | R\$ | 100.099.869,18 |
| 4. CUSTOS OPERACIONAIS | R\$ | (82.180.314,43) |
| 4.1 Custos Vendas Novos | R\$ | 64.066.591,35 |
| 4.2 Custos Venda Autos Usados | R\$ | 9.401.360,26 |
| 4.3 Custos Venda Peças | R\$ | 8.647.559,39 |
| 4.4 Custos Serviços | R\$ | 64.803,43 |
| 5. LUCRO BRUTO | R\$ | 17.919.554,75 |
| 6. DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ | (15.529.907,97) |
| 6.1 Despesas C/ Venda | R\$ | 3.875.711,78 |
| 6.2 Despesas Administrativas | R\$ | 11.919.682,41 |
| 6.3 Despesas Financeiras | R\$ | 789.444,39 |
| 6.4 Receltes Financeiras | R\$ | (1.054.930,61) |
| 7. LUCROS / PREJUIZOS OPERACIONAIS | R\$ | 2.389.646,78 |
| 8. Outras Rec / Não Operacionais | R\$ | 17.728.496,68 |
| 9. LUCRO ANTES DAS PROVISSÕES FISCAIS | R\$ | 20.118.143,46 |
| 10. ADIÇÕES: | R\$ | 663.941,23 |
| 11. EXCLUSÕES: | R\$ | 17.174.543,12 |
| 12. LUCRO APÓS ADIÇÕES E EXCLUSÕES | R\$ | 3.607.541,57 |
| 13. PROVISÃO IRPJ | R\$ | 862.004,94 |
| 14. PROVISÃO P/ CSLL | R\$ | 326.604,21 |
| 15. LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO | R\$ | 18.929.534,31 |

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0301002/2023
 FLS. 303



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 12497657300 | FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE |
| 74796194304 | WIRLON NEVES DUTRA |

RUB. _____
FLS. _____
PROC. 0301002/2023
CPL - TRIZIDEIA DO VALE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 19:45 SOB Nº 20220478252.
PROTOCOLO: 220478252 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206221777. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000081
Nome: WIRLON NEVES DUTRA CPF: 747.961.943-04
CRC/UF n.º CE-016221/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/04/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 747.961.943-04 Controle : 8610.9865.1180.1494

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 113
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| CONTAS DE RESULTADOS | | R\$ 3.763.982,36 | R\$ 18.929.534,31 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 144.122.063,33 | R\$ 107.828.776,00 |
| VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS | | R\$ 139.250.159,44 | R\$ 106.963.860,85 |
| VEICULOS NOVOS | | R\$ 109.662.944,90 | R\$ 76.107.096,60 |
| VEICULOS SEMI NOVOS | | R\$ 11.017.661,61 | R\$ 11.462.847,51 |
| VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS | | R\$ 11.931.185,77 | R\$ 13.414.996,66 |
| VENDA SERVIÇOS | | R\$ 3.906.634,17 | R\$ 4.041.943,81 |
| COMISSÕES RECEBIDAS | | R\$ 2.731.732,99 | R\$ 1.936.976,27 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 4.391.246,52 | R\$ 606.060,42 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 4.391.246,52 | R\$ 606.060,42 |
| GANHOS E PERDAS DE CAPITAL | | R\$ 480.657,37 | R\$ 258.854,73 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ 480.657,37 | R\$ 258.854,73 |
| (-) IMPOSTOS S/ VENDAS | | R\$ (8.290.837,52) | R\$ (6.863.991,67) |
| (-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS | | R\$ (1.035.056,55) | R\$ (3.752.387,44) |
| (-) ICMS VEICULOS NOVOS | | R\$ (1.035.056,55) | R\$ (3.752.387,44) |
| (-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS | | R\$ (104.226,76) | R\$ (117.097,42) |
| (-) ICMS SEMI NOVOS | | R\$ (50.672,03) | R\$ (58.018,94) |
| (-) PIS SEMI NOVOS | | R\$ (9.537,19) | R\$ (10.520,85) |
| (-) COFINS SEMI NOVOS | | R\$ (44.017,54) | R\$ (48.557,63) |
| (-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS | | R\$ (289.991,27) | R\$ (398.795,19) |
| (-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD | | R\$ (1.143,27) | R\$ (40.541,89) |
| DIVS | | | |
| (-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS | | R\$ (51.534,48) | R\$ (63.911,64) |
| (-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD | | R\$ (237.313,52) | R\$ (294.341,66) |
| DIVS | | | |
| (-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS | | R\$ (536.428,65) | R\$ (565.007,86) |
| (-) ISS SERVIÇOS | | R\$ (188.058,63) | R\$ (198.247,13) |
| (-) PIS SERVIÇOS | | R\$ (62.143,59) | R\$ (65.429,24) |
| (-) COFINS SERVIÇOS | | R\$ (286.226,43) | R\$ (301.331,49) |
| (-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS | | R\$ (82.326,32) | R\$ (141.759,53) |
| (-) ISS COMISSÕES | | R\$ (81.850,35) | R\$ (51.690,15) |
| (-) PIS COMISSÕES | | R\$ (84,90) | R\$ (12.590,34) |
| (-) COFINS COMISSÕES | | R\$ (391,07) | R\$ (77.479,04) |
| (-) DEVOLUCOES DE VENDAS | | R\$ (6.238.235,67) | R\$ (1.884.133,68) |
| (-) DEVOLUCOES/CANCELAM. VENDAS | | R\$ (6.238.235,67) | R\$ (1.884.133,68) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 113
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------------|---------------------|
| (-) IMPOTOS S/ OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC | | R\$ (4.572,30) | R\$ (4.810,55) |
| (-) ISS-QN | | R\$ (4.572,30) | R\$ (4.810,55) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R\$ (113.875.363,54) | R\$ (82.180.314,43) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS | | R\$ (113.875.363,54) | R\$ (82.180.314,43) |
| (-) CUSTOS VEICULOS NOVOS | | R\$ (96.678.119,83) | R\$ (64.066.591,35) |
| (-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS | | R\$ (9.403.930,33) | R\$ (9.401.360,26) |
| (-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS | | R\$ (7.754.721,48) | R\$ (8.647.559,39) |
| (-) CUSTOS SERVICOS | | R\$ (38.591,90) | R\$ (64.803,43) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (17.684.680,48) | R\$ (15.774.165,11) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (5.624.781,61) | R\$ (3.875.711,78) |
| (-) COMISSOES SOBRE VENDAS | | R\$ (1.455.603,08) | R\$ (1.548.625,41) |
| (-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS | | R\$ (3.241.186,36) | R\$ (1.766.870,39) |
| (-) CONSUMO INTERNO (NTI) | | R\$ (359.452,63) | R\$ (169.737,64) |
| (-) PUBLICIDADE E MARKETING | | R\$ (568.539,54) | R\$ (390.478,34) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | R\$ (6.994.675,55) | R\$ (6.651.039,43) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | | R\$ (3.864.548,26) | R\$ (3.728.189,50) |
| (-) ENCARGOS COM PESSOAL | | R\$ (2.336.098,18) | R\$ (2.289.652,76) |
| (-) BENEFICIOS | | R\$ (714.987,91) | R\$ (633.197,17) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS | | R\$ (5.065.223,32) | R\$ (5.247.413,90) |
| (-) SEGUROS DIVERSOS | | R\$ (59.122,47) | R\$ (41.292,74) |
| (-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO | | R\$ (1.382.490,38) | R\$ (1.517.529,19) |
| (-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING | | R\$ (164.690,58) | R\$ (105.019,98) |
| (-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO | | R\$ (182.221,59) | R\$ (119.529,55) |
| (-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO | | R\$ (150.481,19) | R\$ (697.067,37) |
| (-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (1.208.941,94) | R\$ (1.281.633,27) |
| (-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO | | R\$ (183.438,31) | R\$ (152.093,00) |
| (-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE | | R\$ (14.784,43) | R\$ (2.938,37) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (812.856,13) | R\$ (650.110,69) |
| (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (906.196,30) | R\$ (680.199,74) |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS | | R\$ (128.391,63) | R\$ 17.527.522,84 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ 17.008.487,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 113
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|--------------------|
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ 17.008.487,00 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (453.308,08) | R\$ (276.583,43) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (453.308,08) | R\$ (276.583,43) |
| GANHOS E PERDAS DE CAPITAL | | R\$ 324.916,45 | R\$ 795.619,27 |
| GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO | | R\$ 324.916,45 | R\$ 795.619,27 |
| RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO | | R\$ (378.807,80) | R\$ 265.486,22 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 317.412,51 | R\$ 1.054.930,61 |
| RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS | | R\$ 260.990,98 | R\$ 976.730,72 |
| RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS | | R\$ 56.421,53 | R\$ 78.199,89 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (696.220,31) | R\$ (789.444,39) |
| (-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS | | R\$ (170.593,26) | R\$ (153.233,01) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS | | R\$ (525.627,05) | R\$ (636.211,38) |
| (-) PROVISÕES | | R\$ (0,00) | R\$ (1.873.779,54) |
| (-) PROVISÕES | | R\$ (0,00) | R\$ (1.873.779,54) |
| (-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.209.838,23) |
| (-) PROVISÃO C/PERDAS | | R\$ (0,00) | R\$ (663.941,31) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021**

Eu, **Wirlon Neves Dutra**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Currupções, 18, quadra 01, Jardim Renascença, São Luis / Ma, portador do CPF nº. 747.961.943-04, RG nº. 94002048297 – SSP-CE., CRC CE nº. 0.16221/0-7 T-MA, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, sito na Av. Guaxenduba, 158 Loja A Ford - Centro, CEP: 65.015-560, no município de São Luis - Ma., registrada no CNPJ nº. 41.626.169/0001-39, NIRE nº. 2120030595-3 de 05/11/1992; informa os Índices Financeiros, conforme descrito a seguir:

| INDICES | FORMULAS | VALORES | INDICES | IND. PADRÃO |
|--|---|---|-----------------------|--|
| ILG = INDICE DE LIQ GERAL | $\frac{\text{ATIVO CIRC. + REALIZ A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO}}$ | R\$ 72.069.184,15 R\$ 30.571.650,68 | ILG = 235,74 % | EXCELENTE > 100% <200% BOM > 0,80% <100% |
| ILG => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem o uso do Ativo Permanente | | | | |
| ILC = IND. DE LIQ CORRENTE | $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | R\$ 64.769.923,84 R\$ 29.548.092,37 | ILC = 219,20 % | EXCELENTE > 150% <200% BOM > 100% <150% |
| ILC => Mede a capacidade da empresa de honrar com as suas obrigações, a curto prazo (Menos de 1 ano) | | | | |
| ILS = IND. DE LIQ SECA | $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | R\$ 38.020.001,93 R\$ 29.548.092,37 | ILS = 128,67 % | EXCELENTE > 100% <200% BOM > 0,80% <100% RUIM <40 |
| ILS => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem usar seus estoques | | | | |
| ILL = IND. DE LUCRATIVIDADE LIQ | $\frac{\text{LUCROS DEPOIS DO IR}}{\text{VENDAS LIQUIDAS}}$ | R\$ 18.929.534,31 R\$ 100.099.869,18 | ILL = 18,91 % | > MELHOR |
| ILL => Mede quanto a empresa obteve de lucro sobre as vendas líquidas. | | | | |
| TR = TAXA DE RISCO | $\frac{\text{PASSIVO EXIGIVEL A LOG PRAZO}}{\text{TOTAL DO ATIVO}}$ | R\$ 1.023.558,31 R\$ 114.782.442,49 | TR = 0,89 % | < 60 % |
| TR => Este índice mostra qual a participação de Capital de terceiros no financiamento dos Ativos da empresa. | | | | |
| RIL = REMUNERAÇÃO INVEST. LIQUIDO | $\frac{\text{LUCROS DEPOIS DO IR}}{\text{INVESTIMENTO LIQUIDO}}$ | R\$ 18.929.534,31 R\$ 84.210.791,81 | RIL = 22,48 % | > MELHOR |
| RIL => Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de capital proprio investido. | | | | |
| SG = INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL | $\frac{\text{TOTAL DO ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO}}$ | R\$ 114.782.442,49 R\$ 30.571.650,68 | SG = 375,45 % | > MELHOR |
| SG => expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. | | | | |

São Luis - Ma, 31 de Dezembro de 2021

WIRLON NEVES Assinado de forma digital
por WIRLON NEVES
DUTRA:7479619
4304
Dados: 2022.05.18 10:49:25
-03'00'

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças Ltda
Wirlon Neves Dutra
CRC CE: 016221/0-7 T-MA
CONTADOR

| | |
|---|----------------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped | Versão: 9.0.1 |
|---|----------------------|

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 21200305953 | CNPJ 41.626.169/0001-39 |
| NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA | |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 113 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE | |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS: | | | | | |
|--|-------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Diretor | 12497657300 | FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE: 12497657300 | 643370109932659322 3 | 08/10/2019 a 08/10/2022 | Sim |
| Contador | 74796194304 | WIRLON NEVES DUTRA:74796194304 | 846758664860684893 6 | 09/07/2021 a 08/07/2024 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.
B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0

| |
|--|
| Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/04/2022 às 15:33:02 2D.BA.D7.66.D3.04.18.22 36.06.61.88.09.35.6C.A2 |
|--|

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro: 113
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
NIRE 21200305953
CNPJ 41.626.169/0001-39
Número de Ordem 113
Natureza do Livro Diário Geral
Município SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 667516

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 113
Quantidade total de linhas do arquivo digital 667516
Data de inicio 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 20 23
FLS. 312
'B. _____ *F*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **DUVEL Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 é nossa fornecedora de caminhões, vans, veículos, utilitários, tendo esta empresa nos fornecido só no ano de 2017, 200 unidades de Ranger 2.2 e 3.2 a Diesel, 20 caminhões, 20 Ford Ka motor 1.5, sendo 10 sedan e 10 Hatch, 8 caminhões para o Corpo de Bombeiro, 122 Ford Ranger 2.2-6 no ano de 2021, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.

São Luis, 21 de Junho de 2021.

Joel do Espírito Santo Nascimento
Encarregado do Serviço de Controle de Frota
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CNPJ: 06.354.500./0001-08
Tel.: (98) 3214-1574/1575
Cel.: (98) 88442653
e-mail: nascimentosjoel@gmail.com
stugam.sspma@gmail.com



Atenciosamente.

4º Ofício de Notas

[Assinatura]
JOEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
Encarregado do Serviço de Controle de Frota SSP/MA
Matrícula: 4994



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Murilo Andrade de Oliveira, cpf. 976.346.386-98, titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP-MA, atesto para os devidos fins que a empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. inscrita no CNPJ: 41.626.169-0007-24, é nossa fornecedora de Veículos, tendo nos fornecido nos anos 2021/2022 seis caminhões modelo 24-280, marca Iveco, com carroceria de madeira /basculante, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone sua Capacidade Técnica

São Luís, 24 de agosto de 2022

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668

Assinado de forma digital por MURILO
ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668
Dados: 2022.08.25 15:25:19 -03'00'

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Murilo Andrade de Oliveira, cpf. 976.346.386-98, titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP-MA, atesto para os devidos fins que a empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. Inscrita no CNPJ: 41.626.169-0007-24, é nossa fornecedora de Veículos, tendo nos fornecido nos anos 2021/2022 seis caminhões modelo 24-280, marca Iveco, com carroceria de madeira /basculante, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone sua Capacidade Técnica

São Luís, 24 de agosto de 2022

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por MURILO
ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668

OLIVEIRA:97634638668 Dados: 2022.08.25 15:25:19 -03'00'

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 2023
FLS. 315
RUB. F



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau, CEP. 65.074-220 São Luís/MA
e-mail: garagemoficios@gmail.com.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. inscrita no CNPJ: 41.626.169-0007-24, é nossa fornecedora de Veículos, tendo nos fornecido um ônibus para transporte de passageiro, marca Iveco, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone sua Capacidade Técnica.

São Luís - MA, 21 de julho de 2022.

MAJ QOPM MARCOS SILVA MOTA
Chefe de Manutenção da PMMA

Marcos Silva Mota
Maj. QOPM
Mat. 109520



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 316

RUB _____

f

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO
CNPJ SOB Nº 41.626.169/0007-24.**

Duvel

IVECO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 317

RUB. F

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2023

PREGÃO ELETRONICO:0301002/2023

À

Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 01/2023

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|-------------------|------------------------------------|
| Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA | | |
| Av. dos Holandeses, 08 –Calhau -São Luís –MA | | |
| Nome Fantasia: DUVEL - CAMINHOS MARANHÃO | | |
| CNPJ nº 41.626.169.0007-24 | CEP: 65051-070 | Inscrição Estadual nº: 122.035.577 |
| Endereço: Av. Guajajara nº 100 São Cristóvão –São Luís-MA | Fone:98-2108-3000 | e-mail: carloswilson@duvel.com.br |

| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | |
|---|--|
| Paulo Cesar de Oliveira | |
| RG:251017 SSP MG | CPF: 186.975.856-00 |
| Rua –Turiacu 1001 ED- BAHIA | CEP:65075-810 –SÃO LUIS -MA |
| Dados Bancários: | Banco: Caixa Econômica Agência: 4250 CONTA: 510-5 |

Prezados Senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo

| Item | Especificação do Veículo | Marca | Quant | Preço .Unit R\$ | Preço. Total R\$ |
|------|--|-------|-------|--------------------|---------------------|
| 01 | Ônibus Rural Escolar: Iveco Bus 10.190, zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Emplacado e demais | Iveco | 01 | R\$485.000,00 | R\$485.000,00 |

| | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|--|--|
| | equipamentos exigidos pelo CONTRAN | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|--|--|

Quantidade: 01
Valor Unitário: R\$485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)
Garantia: 12 meses
Validade da proposta: 90 dias
Condições de Pagamento: Conforme Edital

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/20 23
FLS. 319
RUB. _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que estamos de acordo com todos os itens do edital e que nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca IVECO em São Luis e Imperatriz, e dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Contato: Carlos Wilson
Cel.098-98863.1016
E-mail: carloswilson@duvel.com.br

São Luís, 02 de Fevereiro de 2023

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
Carlos Wilson Rolim de Castro
Gerente de Vendas à Governo
CPF:126.887.381-00
RG:166405720017 SSP-MA

Duvel

IVECO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 2023
FLS. 320
FIB. _____

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2023

PREGÃO ELETRONICO: 0301002/2023

A

Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 01/2023

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|-------------------|------------------------------------|
| Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA | | |
| Av. dos Holandeses, 08 -Calhau -São Luís -MA | | |
| Nome Fantasia: DUVEL - CAMINHOS MARANHÃO | | |
| CNPJ nº 41.626.169.0007-24 | CEP: 65051-070 | Inscrição Estadual nº: 122.035.577 |
| Endereço: Av. Guajajara nº 100 São Cristóvão -São Luís-MA | Fone:98-2108-3000 | e-mail: carloswilson@duvel.com.br |

| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | |
|---|--|
| Paulo Cesar de Oliveira | |
| RG:251017 SSP MG | CPF: 186.975.856-00 |
| Rua -Turiaçu 1001 ED- BAHIA | CEP:65075-810 -SÃO LUIS -MA |
| Dados Bancários: | Banco: Caixa Econômica Agência: 4250 CONTA: 510-5 |

PROPOSTA ADEQUADA COMERCIAL 13/2023

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 321
RUB. _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo

| Item | Especificação do Veículo | MARCA | Quant | Preço .Unit R\$ | Preço. Total R\$ |
|------|--|-------|-------|-----------------|------------------|
| 02 | Ônibus Iveco Bus 10.190, Rural Escolar,-ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Emplacado e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN | | 03 | R\$519.000,00 | R\$1.557.000,00 |

Quantidade: 03
Valor Unitário: R\$519.000,00
Valor Total R\$1.557.000,00(hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais)
Garantia: 12 meses

Duvel

IVECO

Validade da proposta: 90 dias
Condições de Pagamento: 30 dias

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 20 23
FLS. 322
RUB. _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que estamos de acordo com todos os itens do edital e que nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca IVECO em São Luis e Imperatriz, e dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Contato: Carlos Wilson
Cel.098-98863.1016
E-mail: carloswilson@duvel.com.br

São Luís, 02 de Fevereiro de 2023

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

Gerente de Vendas à Governo

CPF:126.887.381-00

RG:166405720017 SSP-MA

DUVEL CENTRO
Av. Guaxenduba, N° 158

FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL HOLANDESES
Av. Dos Holandeses, Qd.31,
N° 08 - Calhau

FONE 98 2108 3000
diretoria@duvel.com.br

DUVEL - CAMINHOES - MA
Av. Guajajara, N° 100,
Galpão 2 fundos - Jardim
São Cristóvão
FONE 98 2108 3000
ccejar@duvel.com.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 323
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento das propostas da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, que teve como objeto a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA 1: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1º Colocada no item abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|---|-------|--------|---------|-------------------|----------------|
| 1 | Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | IVECO | 1 | UNIDADE | 485.000,00 | 485.000,00 |
| 2 | Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição | IVECO | 3 | UNIDADE | 519.000,00 | 1.557.000,00 |



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 324

RUB _____

F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|
| de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | 2.042.000,00 |

Em assim sendo, proclamamos a empresa **acima**, como vencedora e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Trizidela do Vale (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Francisca Regilda Furtado Leita
Pregoeira
CPF: 199.914.098-23
Portaria 02/2023



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 325

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE CLASSIFICAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 02 de fevereiro de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS.

RUB

326

f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, o Termo de Adjudicação, para o presente certame.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico - 1/2023


Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 488.750,00

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|------------|-------------------|------------|-------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA (41.626.169/0007-24) | Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:17:40 - Por: Francisca Regilda Furtado Leite | BUS 10 190 | IVECO | 1 | 485.000,00 |

Item: 0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 523.500,00

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|------------|-------------------|------------|--------------|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA (41.626.169/0007-24) | Adjudicado em: 02/02/2023 - 15:17:40 - Por: Francisca Regilda Furtado Leite | BUS 10 190 | IVECO | 3 | 1.557.000,00 |


Francisca Regilda Furtado Leite
Pregoeiro





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 328

RUB. _____

F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Ao Senhor
Ivanilson Soares de Lima
Controlador do Município
Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Prezador Auditor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 03010002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, cujo objeto é a aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Trizidela do Vale (MA), 03 de fevereiro de 2023.


Francisca Régilda Furtado Leite
Pregoeira
CPF: 199.914.089-23
Portaria nº 02/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

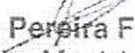
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – **IVANILSON SOARES DE LIMA**, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de **Controlador do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301009 / 20 23
FLS. 330
MJB.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 322021/2021

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **IVANILSON SOARES DE LIMA**, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de **Controlador do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 332021GP/2021

PORTARIA Nº 33/2021- GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ LEÔNCIO COUTINHO IBIAPINO**, Portador do CPF nº 438.060.073-49 para o Cargo de **Presidente da Casa dos Conselhos**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 2023
FLS. 331
RUB. F

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 0602004/2023-CGM
Pregão Eletrônico nº 1/2023
Processo Administrativo nº 0301002/2023

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023 para análise e parecer opinativo, referente a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço** o processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
6. Autorização para o início do processo licitatório;
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
8. Comissão Permanente de Licitação;
9. Autuação do procedimento licitatório;
10. Minuta do Edital e Anexos;
11. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
12. Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 331-V
RUB. _____

13. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
14. Ata de realização do certame;
15. Termo de Adjudicação;

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foi considerada habilitada e vencedora a empresa: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 41.626.169/0007-24**, classificada para fornecer os veículos com referência aos itens:0001 e 0002, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 2.042.000,00 (dois milhões e quarenta e dois mil reais)**.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

✓ Parecer:

A vedação de fracionamento do objeto está prevista na Lei 8.666 com uma única finalidade: vedar a sua utilização como subterfúgio a abertura de várias licitações em modalidade mais simples, seja porque são mais rápidas, seja porque o rol de interessados é menor, portanto, mais simples o procedimento, seja porque os requisitos de habilitação não são tão severos. Nesse sentido as normas dos §§ 2º e 5º do art. 23, in fine, desse diploma legal, são claras.

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

No mais, mesmo na Lei 8.666 a possibilidade de fracionamento do objeto não só é admitida, como sugerida, desde que presente vantagem econômica. Nesse sentido, vejam-se as disposições do inciso 7º do art. 15 da Lei 8.666, para compras, e §§ 1º e 2º do art. 23, para obras e serviços.

No pregão, como a questão do valor é irrelevante, posto que a modalidade é definida pelas características do objeto – bens e serviços comuns - a questão do fracionamento do objeto não se apresenta. A Administração poderá abrir concomitante ou sequencialmente quantos pregões entender conveniente e oportuno, desde que presentes vantagens de ordem econômica, decorrentes do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e da ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002 / 20.23
FLS. 332
RUB. _____


Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar os comprovantes dos atos de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.


Ivanilson Soares de Lima
Controlador Geral
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 06 de fevereiro de 2023.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 333
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0301002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2023, o Termo de Homologação, para o presente certame.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico - 1/2023


Resultado da Homologação

0001 - Ônibus Rural Escolar: zero KM, ano/modelo 2022 ou superior capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - BUS 10 190 - Valor Referência: 488.750,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|------------|------------|-------------|-------------|---|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | BUS 10 190 | 1 Unidade | 485.000,00 | 485.000,00 | Homologado em 08/02/2023 09:49:27 Por: Maria Sônia Silva Abreu |

0002 - Ônibus Rural Escolar -ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - BUS 10 190 - Valor Referência: 523.500,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--|------------|------------|-------------|--------------|---|
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | BUS 10 190 | 3 Unidade | 519.000,00 | 1.557.000,00 | Homologado em 08/02/2023 09:49:27 Por: Maria Sônia Silva Abreu |



Maria Sônia Silva Abreu
Autoridade Competente





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 335
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/ Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2023. Foi **homologado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1º Colocada nos itens: 1 e 2 - Ônibus Rural Escolar: zero KM.

Valor Total Homologado para empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** é R\$ 2.042.000,00 (dois milhões e quarenta e dois mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 08 de fevereiro de 2023.

Francisca Regilda Furtado Leite
Pregoeira
CPF: 199.914.089-23
Portaria nº 02/2023



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 336
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Comissão Central de Licitação/Pregoeira e Equipe de Apoio

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo RESULTADO DE JULGAMENTO, referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, para as providências cabíveis.


Francisca Regida Furtado Leite
Pregoeira



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 337

RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 08/02/2023 17:15:00

IP com n°: 192.168.0.103

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2107)

hp?id=2107

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1488/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.02.08 17:15:07

SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0301002/2023

FLS. 338

RFB. _____

F

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0602001-5/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0702001-5/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0702002-5/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0702003-5/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0702004-5/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 0112001/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0702001-4/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 0301002/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
- RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 2511001/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS. **VALOR:** R\$ 7.688,98 (sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). **ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNÇÃO:** 08 - Assistência Social. **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária. **PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.134 – Manutenção e Func. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS. **VALOR:** R\$ 7.592,15 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos). **ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNÇÃO:** 08 - Assistência Social. **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária. **PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS. **VALOR:** R\$ 8.183,72 (oito mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Maria Rosilene Silva, pela contratante, e Sra. Ana Paula Muniz Serejo, pela contratada.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 0301002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023
 OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/ Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2023. Foi **homologado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. **CONTATOS:** E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1º **Colocada nos itens:** 1 e 2 - Ônibus Rural Escolar: zero KM.

Valor Total Homologado para empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** é R\$ 2.042.000,00 (dois milhões e quarenta e dois mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 08 de fevereiro de 2023.

Francisca Regilda Furtado Leite
 Pregoeira
 CPF: 199.914.089-23
 Portaria nº 02/2023

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0301002 / 2023
 FLS. 339
 RUB. _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 2511001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2511001/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
 OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios – perecíveis (pão), destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA).

O Município de Trizidela do Vale-MA/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 065/2022. Foi **homologado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pela Sra. Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 06/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

Empresa 1: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72. **CONTATOS:** Email: tdbteresina@gmail.com
 mailto:adaribeirocomercio@hotmail.com
 mailto:marsantosferreiraireli@gmail.com / (86) 99999-6436.

1º colocada nos itens: 1,2,3 e 4.

Valor Total Homologado a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR** é de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0301002/2023
FLS. 340
RUB 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “RESULTADO DE JULGAMENTO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 08 de fevereiro de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação